

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 510/72

Aprovado em 17/4/1972

Aprova-se nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato da Professora Maria de Souza como Professora Assistente junto ao departamento de educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

PROCESSO CEE N°: 996/67

INTERESSADO: FFCL ARARAQUARA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato da Professora Maria de Souza, como Professora-Assistente no Departamento de Educação-Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro LUIZ CANTANHEDE DE A. FILHO

HISTÓRICO:

O 1º contrato foi firmado por 730 dias, a partir de 28/11/1967, depois do exame da antiga CES na sessão de 6/11/1967. A candidata passou para o RDIDP, por despacho do Secretário da Educação de 8/5/1969 (fls. 31 do processo 1214/68). O contrato foi renovado a partir de 28/11/1969, também por 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO:

A documentação apresentada para pedir uma nova contratação está em ordem e foi examinada pela CESESP, o contrato agora será por tempo indeterminado, de acordo com a CLT.

CONCLUSÃO:

Favorável de acordo com as normas em vigor para renovações de contratos de professores dos I. Isolados.

São Paulo, 09 de março de 1972.

Cons.º LUIZ CANTANHEDE DE C. A. FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão o votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Cons.º. LUIZ CANTANHEDE DE C. A. FILHO.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Luiz F. Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

São Paulo, 20 de março de 1972.

Cons.º Paulo Gomes Romeo - Presidente